

MATRÍCULA

12.682

FICHA

1

Santos, 4 de novembro de 1977

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- O prédio nº 23 da rua Itapura de Miranda, que anteriormente fazia frente para a Praça Voluntários Santista, com todas as suas dependências, benfeitorias e seu respectivo terreno designado - como lote 10 da quadra A, da planta do loteamento da Aliança Imobiliária Limitada, fazendo frente para a rua Mato Grosso, onde mede 13,84 metros de frente, por trinta e dois metros e setenta e oito centímetros de frente aos fundos, esquina com a rua Itapura de Miranda, antiga Praça Voluntários Santista, confrontando de um lado com o lote 9, do outro com a rua Itapura de Miranda, antiga Praça Voluntários Santista e nos fundos com o lote 11, onde tem a largura de 13,84 metros, perfazendo a área de 452,36 metros quadrados.- **PROPRIETÁRIOS:**- Dr. JOÃO ROBERTO OLIVEIRA MARTINS e sua mulher IRIA GOMES MARTINS, brasileiros, ele médico, ela do lar, CPF 017.734.378-87, domiciliados em Santos.- **REGISTRO ANTERIOR** - 75.213.-

O 11º Escrevente:

Maldo Louco sup.

O Oficial Maior:

P. Martins

R. 1 - 12.682.-

DATA - 4 de novembro de 1977.-

DEVEDORES:- Dr. JOÃO ROBERTO OLIVEIRA MARTINS e sua mulher IRIA GOMES MARTINS, já qualificados.- **CREADOR:**- CITIBANK N.A. sociedade bancária, com sede nos Estados Unidos da América e agência em Santos, C.G.C. número 33.042.958/009.- **TÍTULO:**- Hipoteca.- **FORMA:**- Escritura de 18 de outubro de 1977, das notas do 3º Escrivão de Santos.- **VALOR:** - Cr\$..... 1.300.000,00, importância essa que será restituída no dia 14 de fevereiro de 1978; 10% de pena convencional.-

O 11º Escrevente:

Maldo Louco sup.

O Oficial Maior:

P. Martins

AV. 2 - 12.682.-

DATA: - 4 de maio de 1978.-

Por instrumento particular de 20 de abril de 1978, o credor Citibank N. A., filial em Santos, CGC 33.042.953/009, declarou que tendo recebido de João Roberto de Oliveira Martins e sua mulher Iria Gomes Martins, - CPF 017.734.378-87, tudo quanto lhe era devido nos termos da hipoteca a que se refere o R. 1 - 12.682, dá aos mesmos plena quitação, autorizando o cancelamento da referida hipoteca.-

O 11º Escrevente:

Maldo Louco sup.

O 8º escrevente autorizado:

P. Martins

R. 3 - 12.682.-

DATA - 4 de maio de 1978.-

TRANSMITENTES:- JOÃO ROBERTO OLIVEIRA MARTINS, médico e sua mulher IRIA GOMES MARTINS, de lides domésticas, ambos brasileiros, domiciliados em Santos, CPF 017.734.378-87.- ADQUIRENTE:- DOBRÃO FLORESTAL LIMITADA, com sede em Vitória, Estado do Espírito Santo, CGC 27.311.968/0001-95.-

TITULO:- Venda e Compra.- FORMA:- Escritura de 10 de fevereiro de 1978, das notas de 5ª. Escrivã Interina de Santos.- VALOR:- Cr\$ 2.200.000,00. (dois milhões e duzentos mil cruzeiros).-

O 1º Escrevente:

O 8º escrevente autorizado:

R. 4 - 12.682.-

DATA - 30 de agosto de 1978.-

DEVEDORA:- DOBRÃO FLORESTAL LIMITADA, sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede em Vitória, Espírito Santo, CGC 27.311.968/0001-95.- CREADOR:- JOÃO HENRIQUE DE ABREU, brasileiro, cartorário, casado no regime da comunhão de bens com ELISABETH MIYASIRO DE ABREU, C.P.F. 267.935.398-68, domiciliado em Santos.- TITULO:- Compromisso de Venda e Compra.- FORMA:- Escritura de 21 de agosto de 1978, das notas do 9º Escrivão de Santos.- VALOR:- Cr\$ 2.300.000,00, a ser pago da seguinte forma: Cr\$ 600.000,00 em 21 de outubro de 1978; Cr\$ 700.000,00 em 20 prestações mensais e sucessivas, sendo as 10 primeiras de Cr\$ 30.000,00 cada uma e as 10 restantes de Cr\$ 40.000,00 cada uma, vencendo-se a primeira delas em 21 de setembro de 1978 e as demais no mesmo dia dos meses seguintes ao vencido; e Cr\$ 1.000.000,00 em 4 parcelas semestrais de Cr\$ 250.000,00 cada uma, vencíveis em 21 de fevereiro de 1979, 21 de agosto de 1979, 21 de fevereiro de 1980 e 21 de agosto de 1980, tudo sem juros. O presente contrato é feito em caráter irrevogável e irretratável. Multa de 10% sobre as prestações com atraso superior a 10 dias.-

O 1º Escrevente:

O Oficial Maior:

R. 5 - 12.682.-

DATA - 27 de janeiro de 1981.-

TRANSMITENTE:- DOBRÃO FLORESTAL LIMITADA, CGC 27.311.968/0001-35, com sede em Santos e em Caravelas, Estado da Bahia.- ADQUIRENTE:- JOÃO HENRIQUE DE ABREU, brasileiro, cartorário, casado no regime da comunhão de bens com ELISABETH MIYASIRO DE ABREU, CIC 267.935.398-68, domiciliado em Santos.- TITULO:- Venda e compra.- FORMA:- Escritura de 4 de setembro de 1980, das notas do 9º Escrivão de Santos.- VALOR:- Cr\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros).-

(continua na ficha 2)

MATRÍCULA

12.682

FICHA

2

Santos, 27 de janeiro de 1981

- (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 12.682) -

O 11º Escrevente:

Luiz Carlos Andrighetti

O Oficial Maior:

Luiz Carlos Andrighetti

AV. 6 - 12.682.-

DATA: - 27 de janeiro de 1981.-

Por escritura de 4 de setembro de 1980, das notas do 9º Escrivão de Santos, Dobrão Florestal Limitada, já qualificada, tendo vendido a João Henrique de Abreu, casado no regime da comunhão de bens com Elisabeth Miyasiro de Abreu, pelo preço de Cr\$ 2.300.000,00, o imóvel a que se refere o compromisso de venda e compra objeto do R. 4 - 12.682, fica o mesmo compromisso cancelado.-

O 11º Escrevente:

Luiz Carlos Andrighetti

O Oficial Maior:

Luiz Carlos Andrighetti

R. 7 - 12.682. (penhora) - Prenotação n.º 236.917

DATA:- 21 de dezembro de 2.007.

Em cumprimento ao r. mandado expedido em 12 de julho de 2.007, e aditado em 09 de novembro de 2.007, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, extraído dos autos n.º 408/2000 da ação de Execução Fiscal movida pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, contra PANIFICADORA DO MORRO SANTA TEREZINHA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.177.408/0001-34, e JOÃO HENRIQUE DE ABREU, inscrito no CPF/MF sob n.º 267.935.398-68, e OTACÍLIA SANT ANNA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF sob n.º 040.182.998-77, 50% do imóvel desta matrícula, foi PENHORADO nos autos supra, sendo de R\$. 1.953,89 o valor atribuído à ação, tendo sido nomeado depositário o Sr. JOÃO HENRIQUE DE ABREU.

REGISTRADO POR: *Luiz Carlos Andrighetti* LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI,
OF. SUBSTITUTO

AV. 8 - 12.682. (cadastro municipal) - Prenotação n.º 247.230

DATA:- 15 de janeiro de 2.009.

Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado pela Prefeitura do Município de Santos sob no. 66.010.018.000.-

AVERBADO POR:- *Alessandro Hermida Lopes* ALESSANDRO HERMIDA LOPES,
escrevente autorizado.

R. 9 - 12.682. (partilha em divórcio)

DATA:- 15 de janeiro de 2.009.

Conforme formal de partilha expedido em 11 de maio de 1.999, pelo Juízo de Direito da 5ª. Vara Cível

- (SEGUE NO VERSO) -

desta comarca de Santos, extraído dos autos da ação de divórcio consensual, (Proc. no. 412/96), em que são requerentes **ELISABETH MIYASIRO DE ABREU**, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Santos, à Rua Itapura de Miranda, no. 23 e **JOÃO HENRIQUE DE ABREU**, cartorário aposentado, residente e domiciliado nesta cidade de Santos, à Av. Presidente Wilson, no. 213, apto. 1.103, brasileiros, portadores das Cédulas de Identidade - RG nos. 8.698.768-SSP/SP e 4.945.587-SSP/SP, inscritos no CPF/MF sob nos. 322.602.298-91 e 267.935.398-68, respectivamente, procedo este registro para ficar constando que o imóvel desta matrícula, estimado em R\$ 271.385,13, foi **PARTILHADO** na proporção de 50% à divorcianda **ELISABETH MIYASIRO DE ABREU**, anteriormente qualificada e na proporção de 50% aos filhos: 1.) **CLÁUDIA MIYASIRO DE ABREU CURADO**, administradora de empresas, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com **GUILHERME SOARES CURADO**, cirurgião dentista, brasileiros, portadores das Cédulas de Identidade - RG nos. 20.460.419-9-SSP/SP e 9.325.014-9-SSP/SP, inscritos no CPF/MF sob nos. 197.650.958-05 e 098.010.788-12, respectivamente, 2.) **ELIDE MIYASIRO DE ABREU**, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com **ALEXANDRE HIDEO MIYASHIRO**, brasileiros, comerciantes, portadores das Cédulas de Identidade - RG nos. 20.460.421-7-SSP/SP e 19.900.146-7-SSP/SP, inscritos no CPF/MF sob nos. 249.067.208-89 e 162.386.168-30, respectivamente, 3.) **PAULO HENRIQUE MIYASIRO DE ABREU**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador da Cédula de Identidade - RG no. 20.460.422-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob no. 261.054.108-24 e 4.) **JOSÉ HENRIQUE MIYASIRO DE ABREU**, brasileiro, solteiro, cartorário, portador da Cédula de Identidade - RG no. 20.460.417-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob no. 162.384.588-28, residentes e domiciliados nesta cidade de Santos, à Rua Itapura de Miranda, no. 23.- Valor venal - R\$ 478.881,46.-

REGISTRADO POR:- _____ **ALESSANDRO HERMIDA LOPES,**
 escrevente autorizado.

AV. 10 - 12.682. (mudança de nome)

DATA:- 15 de janeiro de 2.009.

Nos termos do formal de partilha referido no R. 09, instruído com certidão de casamento, (termo no. 47.691, livro B-249), expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1o. Subdistrito desta Comarca de Santos, procedo esta averbação para constar que após a homologação de seu divórcio consensual, a co-proprietária do imóvel desta matrícula, **ELISABETH MIYASIRO DE ABREU**, voltou a usar o nome de solteira, ou seja, **ELISABETH MIYASIRO.-**

AVERBADO POR:- _____ **ALESSANDRO HERMIDA LOPES,**
 escrevente autorizado.

AV. 11 - 12.682. (ineficácia de alienação) - Prenotação nº 290.663

-(CONTINUA NA FICHA Nº 03) -

MATRÍCULA
12.682FICHA
3

03

setembro

13

Santos,

de

de 20

- (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N.º 12.682) -

DATA:- 03 de setembro de 2.013.

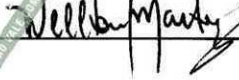
Em cumprimento ao r. mandado expedido em 05 de agosto de 2.013, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Publica de Santos, passado nos autos de ação de Execução Fiscal - processo no. 1007676-19.1998.8.26.0562, que a FAZENDA ESTADO SÃO PAULO, move contra JOÃO HENRIQUE DE ABREU, anteriormente qualificado, procedo esta averbação para constar que foi declarada ineficaz a transferência de 50% constante do R. 09, nesta matrícula, do executado JOÃO HENRIQUE DE ABREU, a qual foi partilhada aos herdeiros filhos, Cláudia Miyasiro de Abreu; Elide Miyasiro de Abreu; Paulo Henrique Miyasiro de Abreu; e José Henrique Miyasiro de Abreu.

AVERBADO POR:-  ANDRÉ LUIZ SILVA BLANCO, escrevente autorizado.

AV. 12 - 12.682. (penhora) - Prenotação n.º 302.469

DATA:- 02 de dezembro de 2.014.

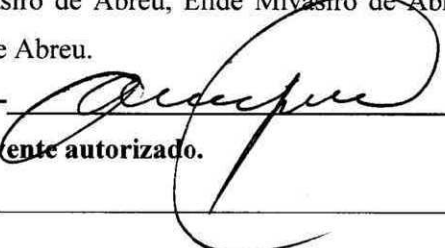
Conforme certidão emitida por meio eletrônico aos 17 de novembro de 2014, pelo escrivão diretor do 1º Ofício Cível de Santos-SP, extraído dos autos da EXECUÇÃO CIVIL (Processo n.º 1015471172014), movida por NAIR COBRIS DE LUCCA, CPF n.º 267.009.678-64; em face de ELIZABETH MIYASIRO, CPF n.º 322.602.298-91, a parte ideal equivalente a 50% do imóvel, de propriedade de ELIZABETH MIYASIRO, foi PENHORADA nos autos supra, sendo de R\$ 208.265,75, o valor atribuído à ação, tendo sido nomeada depositária a própria executada.

REGISTRADO POR:-  WELLTON ANDRÉ MARTINS, escrevente autorizado.

AV. 13 - 12.682. (ineficácia de alienação) - Prenotação n.º 305.037

DATA:- 23 de março de 2.015.

Em cumprimento ao r. mandado expedido em 27 de fevereiro de 2015, pelo Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Santos-SP, passado nos autos - processo n.º. 00538005920015020443, mandado 00164/2015, que ALDA MARIA DOS SANTOS, move contra PANIFICADORA DO MÓRRO SANTA TEREZINHA LTDA., procedo esta averbação para constar que foi declarada ineficaz a transferência de 50% constante do R. 09, nesta matrícula, do executado JOÃO HENRIQUE DE ABREU, a qual foi partilhada aos herdeiros filhos, Cláudia Miyasiro de Abreu, Elide Miyasiro de Abreu, Paulo Henrique Miyasiro de Abreu e José Henrique Miyasiro de Abreu.

AVERBADO POR:-  BEL. LUIS FERNANDO BACELLAR, escrevente autorizado.